



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador

LEI Nº 866/99

**"DA NOME DE JOSÉ LINHARES A UMA RUA
NESTA CIDADE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de JOSÉ LINHARES, uma rua no Loteamento Boa Vista no Bairro Rodolfo Gonçalves, que tem início à Rua Alta Rocha e término à Rua Jonas Gonçalves Ribeiro, neste Município.

Art. 2º – O Prefeito Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de dezembro de 1999.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente